LEI Nº435, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

“AUTORIZA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO.”

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG** aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Loteamento denominado CIDADE VERDE, no Município de Santana do Paraíso, conforme Planta Baixa e Croquis que farão doravante parte integrante desta Lei, não podendo ser desgarrado do projeto para qualquer fim.

§ Único: É de responsabilidade e obrigação do proprietário do Loteamento CIDADE VERDE a confecção e instalação de placas nominativas para identificação de todas as ruas do Loteamento.
(acrescentado conforme Emenda Aditiva nº 002/2008).

Art. 2º - A aprovação dar-se-á nos termos das legislações Federal e Municipal que trata do parcelamento do solo urbano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 23 de dezembro de 2008.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal